LEI Nº. 2.431, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Inclusão de ação de governo no Plano Plurianual de 2010/2013, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação de governo no Plano Plurianual de 2010/2013 do Município, Lei nº. 2.401, de 07 de dezembro de 2010, no Exercício Financeiro de 2011, conforme anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de abril de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 66 de 07/04/2011